

**MODELO DE OFÍCIO DO(A) REITOR(A) A RESPEITO DA ADESÃO DA UNIVERSIDADE À
COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERUNIVERSITÁRIA**

Ofício nº **XX/2017**

Cidade, XX de XXXXX de 2017.

Ao Sr. Secretário de Ensino Superior – SESu/MEC

Assunto: Adesão à Cooperação Técnica Interuniversitária no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF

Prezado Sr. Secretário,

1. Em cumprimento ao disposto no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades para atuarem como Núcleo de Línguas (NuLi-IsF) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) venho, por meio deste, assumir o compromisso de participação da **(nome da IES - Sigla)** como **[LÍDER / PARTICIPANTE]** na Cooperação Técnica Interuniversitária a ser celebrada com a(s) seguinte(s) instituição(ões): **(nome(s) da(s) IES - Sigla) (relacionar a(s) instituição(ões) que será(ão) PARTICIPANTE(s) no caso da LÍDER e a instituição LÍDER no caso da PARTICIPANTE)**

2. Atesto que esta universidade se encontra a **XXXX** km de distância da(s) universidade(s) **(indicar a(s) universidade(s) com a(s) qual(is) está realizando este acordo)**.

3. Atesto que, através da presente Cooperação Técnica Interuniversitária, será promovida a integração das universidades credenciadas no âmbito do Programa IsF nos campos de ensino, pesquisa e extensão, para fortalecimento das ações de internacionalização do Ensino Superior e de formação de professores de idiomas da Educação Básica.

4. A presente Cooperação Técnica Interuniversitária é do **[Tipo I, sendo que a LÍDER e todas as PARTICIPANTES ofertam o curso de Letras-língua inglesa] / [Tipo II, sendo que a LÍDER oferta o curso de Letras-língua inglesa, mas nem todas as PARTICIPANTES ofertam esse curso]. (Selecionar uma das opções. No caso do Tipo II, a LÍDER deve especificar qual(is) PARTICIPANTE(s) não oferta(m) curso de Letras-língua inglesa)**

[LÍDER]

(texto para o Ofício da LÍDER – EXCLUIR este parágrafo e seus itens se for IES PARTICIPANTE)

6. Estou ciente de que esta instituição, como LÍDER no âmbito da presente Cooperação Técnica Interuniversitária, deve se responsabilizar por:

- a) Acordar a Cooperação Técnica Interuniversitária com outra(s) universidade(s) que seja(m), preferencialmente, próxima(s) regionalmente, doravante denominada(s) PARTICIPANTE(S);

- b) Nomear o Coordenador IsF, que deve ser docente desta universidade e com formação em língua estrangeira, preferencialmente inglês;
- c) Auxiliar na seleção de professores;
- d) Auxiliar no compartilhamento de formação pedagógica;
- e) Auxiliar no desenvolvimento de ações conjuntas para a estruturação das PARTICIPANTES na área de internacionalização, respeitada sua autonomia;
- f) Promover encontros pedagógicos para garantir a formação de seus professores e a troca de boas práticas;
- g) Atender às demandas do Núcleo Gestor do Programa IsF, quando solicitado; e
- h) Executar e cumprir fielmente a proposta de credenciamento aprovada, bem como atender ao disposto na Chamada Pública de credenciamento, em todos os seus termos.

[PARTICIPANTE]

(texto para o Ofício da PARTICIPANTE – EXCLUIR este parágrafo e seus itens se for IES LÍDER)

6. Estou ciente de que esta instituição, como PARTICIPANTE no âmbito da presente Cooperação Técnica Interuniversitária, deve se responsabilizar por:

- a) Acordar a Cooperação Técnica Interuniversitária com outra universidade que seja, preferencialmente, próxima regionalmente, doravante denominada LÍDER, como condição para credenciamento para atuar como Núcleo de Línguas (NuLi-IsF) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF);
- b) Indicar ao Núcleo Gestor do Programa IsF, via Ofício, o ponto focal do IsF na instituição;
- c) Reconhecer a carga horária dedicada do ponto focal nas ações desenvolvidas no âmbito do Programa IsF;
- d) Desenvolver ações conjuntas com a LÍDER para estruturação na área de internacionalização;
- e) Ofertar encontros pedagógicos;
- f) Garantir a participação dos professores da instituição nos eventos pedagógicos;
- g) Fomentar a concessão de bolsas institucionais, no caso de não possuir perfil para recebimento de bolsa Capes, conforme disposto na Chamada Pública;
- h) Seguir as orientações da LÍDER para o desenvolvimento de competências na área de ensino de idiomas e internacionalização;
- i) Atender às demandas do Núcleo Gestor do Programa IsF, quando solicitado; e
- j) Executar e cumprir fielmente a proposta de credenciamento aprovada, bem como atender ao disposto na Chamada Pública de credenciamento, em todos os seus termos.

7. Por fim, informo que estou ciente de que a proposta de ações conjuntas deve ser apresentada ao Núcleo Gestor do Programa IsF em até, no máximo, um mês após a divulgação do resultado do credenciamento, bem como deve ser enviado relatório semestral de atividades realizadas e resultados alcançados.

Atenciosamente,

*Nome, assinatura e carimbo
Reitor(a)*